



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Como requerer: Em nossa **Sede** ou via **Email**.

Tempo médio de Atendimento em nossa Sede: **10 minutos**

Prazo: mediante entrega da documentação completa.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- ❖ **Preenchimento e assinatura do Requerimento de Registro Responsabilidade Técnica**, modelo CRA-ES em duas vias.
- ❖ Comprovante de vínculo profissional do Responsável Técnico com a Empresa mediante fornecimento de **Contrato de Prestação de Serviços**, conforme modelo CRA-ES **OU** Cópia da **CTPS** – Carteira de Trabalho e Previdência Social caso seja funcionário **OU** Cópia do **Contrato Social** caso seja Sócio da Empresa.
- ❖ **Estar em dia com o pagamento das anuidades junto ao CRA-ES e regular com o registro** – caso o registrado possua Carteira de Identidade Profissional vencida, será necessário providenciar a substituição por uma nova Carteira para Requerer a Responsabilidade Técnica;


PROCEDIMENTOS:


1. Preencher e assinar o Formulário de Registro de Responsabilidade Técnica e digitalizar juntamente com comprovante de vínculo profissional do Responsável Técnico.
2. Encaminhar para o email registro@craes.org.br

Siga nossas redes sociais:



 craes@craes.org.br
www.craes.org.br

 27 99724.0396
27 99846.9522

 Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira,
Vitória-ES | CEP: 29050-632 | 27 2121.0500



CRA-ES
Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ilmo Sr.
Presidente do CRA-ES

Pela presente, comunico a essa Autarquia que assumi a responsabilidade técnica pela Empresa abaixo.

Comprometo-me a informar a esse Conselho no caso de meu afastamento e conseqüente baixa da minha responsabilidade técnica, bem como também enviar cópia de todas as alterações contratuais registradas, a partir desta data, sob as penas do código de Ética do Administrador e da Legislação pertinente.

No exercício da atividade de Responsável Técnico, estou ciente de que serei obrigado à: apresentar ao CRA, cópia das alterações contratuais ou estatutárias da empresa pela qual sou responsável; empenhar-me para renovação anual da Certidão de Registro da Empresa e do(s) Responsável Técnico(s), atentando para o prazo fixado pelo CFA; apresentar ao CRA relatório das minhas atividades na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado; assinar e visar todos os documentos produzidos em consequência das minhas atividades como Responsável Técnico; zelar pela correta aplicação da Ciência da Administração e pelos princípios e preceitos dos Códigos de Ética Profissional, de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comunicando ao CRA quaisquer violações porventura praticadas pela instituição; informar e encaminhar documento ao CRA que comprove qualquer alteração da minha condição de Responsável Técnico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ocorrência do fato; visar, citando o número do meu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob minha responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro de Atestado de Capacidade Técnica e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

Ausente outro particular, firmo-me.

Vitória/ES, ____ de _____ de 20__.

Empresa:	CNPJ nº:	CRA-ES nº:
Responsável Técnico:	CRA-ES nº:	
Carga horária semanal:	Prazo de Vigência do Contrato:	

Assinatura do Responsável Técnico

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento Obrigatório)

Logradouro	Nº	Complemento		
Bairro	Município	UF	CEP	
Email	Telefone	Telefone 2	Celular	

USO EXCLUSIVO DO CRA-ES

CONTRATO Nº

NATUREZA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, representada neste ato pelo seu Representante Legal (a) o Sr(a) _____, doravante simplesmente designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **o(a) Profissional** _____, CPF nº _____, Registro CRA-ES nº _____, residente à Rua _____, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, ficam ajustadas as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** os serviços Administrativos pertinentes à Responsabilidade Técnica junto ao CRA-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este Contrato de Prestação de Serviços entra em vigor a partir de ____/____/____ e tem prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, através de comunicação formalizada, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo a carga horária semanal de prestação de serviços de ____ horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Como retribuição pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia mensal de R\$ _____ (_____).

O **CONTRATANTE** procederá ao pagamento referente aos serviços profissionais à **CONTRATADA**, até o ____ (____) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O **CONTRATADO**, responderá pelos prejuízos que no desempenho de suas funções técnicas, causar a **CONTRATANTE**.

No exercício da atividade de Responsável Técnico, o **CONTRATADO** obrigará-se a: apresentar ao CRA, cópia das alterações contratuais ou estatutárias da empresa pela qual é responsável; empenhar-se para renovação anual a Certidão de Registro da Empresa e do (s) Responsável Técnico (s), atentando para o prazo fixado pelo CRA; apresentar ao CRA relatório de suas atividades na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado; assinar e visar todos os documentos produzidos em consequência de suas atividades como Responsável Técnico; zelar pela correta aplicação da Ciência da Administração e pelos princípios e preceitos dos Códigos de Ética Profissional, de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comunicando ao CRA quaisquer violações porventura praticadas pela instituição; informar e encaminhar documento ao CRA que comprove qualquer alteração da sua condição de Responsável Técnico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ocorrência do fato; VII – visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea “b” do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro de Atestado de Capacidade Técnica e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONVENÇÃO DA ARBITRAGEM

Fica estabelecido entre as partes que qualquer controvérsia originária do presente Contrato será resolvida por arbitragem.

Parágrafo Único – Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES para dirimir exclusivamente as questões que não puderem ser objeto de arbitragem nos termos da Lei Federal nº 9.307/96.

E por estarem justas e contratadas, quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

Responsável Técnico

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF _____

2ª) _____ CPF _____